

Ata da 12^a Reunião Ordinária

27 DE AGOSTO DE 2024

**Comissão Gestora de
Precedentes e de Ações
Coletivas - COGEPAC**



ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COGEPAC

Dados da Reunião:

Data	Hora início	Hora término	Local
27/8/2024	9h21min	10h17min	Gabinete da Vice-Presidência

Pauta:

Item	Descrição
1	Pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade – 2024;
2	Atualização sobre os Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) e Incidentes de Assunção de Competência (IACs) em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA);
3	O que ocorrer.

Participantes:

N.º	Nome	Órgão/Tribunal	Registro participação
1	Roberto Gonçalves de Moura	Desembargador Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
2	Luiz Gonzaga da Costa Neto	Desembargador da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
3	Pedro Pinheiro Sotero	Desembargador da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
4	Leonardo de Noronha Tavares	Desembargador da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
5	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Coordenador da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
6	David Jacob Bastos	Juiz Auxiliar da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
7	Antônio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
8	Érica Gabriela Souza Bezerra	Assessora da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P

O Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC), Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, **declarou aberta** a 12ª Reunião Ordinária, às 9h21min, e agradeceu a presença dos membros da Comissão.

No tocante ao **primeiro item** da pauta, o Juiz Auxiliar da COGEPAC, David Jacob Bastos, anunciou que o TJPA conquistou a pontuação máxima (15 pontos) no quesito “precedentes” do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, através do julgamento do IRDR nº 5 – que versa sobre Promoção em ressarcimento de preterição de policial militar, cuja relatoria coube à Exma. Sra. Desembargadora Ezilda

Pastana Mutran –, do IAC nº 1 – que versa sobre Plano de saúde e Vara da Infância, cuja relatoria coube ao Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Ferreira Nunes – e IAC nº 2, que versa sobre Órfão unilateral, cuja relatoria coube à Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt. O Juiz Auxiliar da COGEPAC avaliou como positivo o trabalho da COGEPAC, enfatizando que esses julgamentos foram finalizados apenas no primeiro semestre do ano de 2024. Além disso, informou que outros 2 (dois) Incidentes de Assunção de Competência (IACs) estão em andamento, sob as relatorias dos Exmos. Senhores Desembargadores Leonardo de Noronha Tavares e Alex Pinheiro Centeno.

Ademais, o magistrado também mencionou a colaboração entre o NUGEPNAC e a Secretaria de Informática, o quais, após autorização da Presidência, realizaram conjuntamente saneamento de cadastro de aproximadamente 10.000 (dez mil) processos sobrestados por precedentes judiciais qualificados. Essa ação envolveu a correção de movimentações e complementações de informações utilizando como base os dados do Banco Nacional de Precedentes (BNP). O resultado foi a superação da meta estabelecida, alcançando mais 10 (dez) pontos para o quesito.

Em prosseguimento à reunião, no **segundo ponto** da pauta, o Juiz Auxiliar da COGEPAC, David Jacob Bastos, apresentou o andamento dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) e dos Incidentes de Assunção de Competência, detalhando a questão de direito em análise em cada um dos incidentes. Os integrantes da COGEPAC aproveitaram a oportunidade esclarecer dúvidas e compartilhar suas perspectivas sobre os casos apresentados.

No particular, os membros da COGEPAC foi informada sobre o estágio processual do IRDR nº 0813121-61.2024.8.14.0000 – que versa sobre a progressão funcional de professores estaduais – e do IRDR nº 0809449-45.2024.8.14.0000 – que pertine à extinção de ações de execução de título extrajudicial ajuizadas sob o rito da Lei nº 9.099/1995, na Comarca de Canaã dos Carajás, com base no Painel de Litigância Predatória –, especificando-se sobre a importância de melhor demonstração da multiplicidade de controvérsia atual, nos termos preconizados pelo Código de Processo Civil quanto ao Sistema Brasileiro de Precedentes.

Na sequência, o Juiz Auxiliar da COGEPAC David Jacob Bastos comunicou que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul entrou em contato com o TJPA demonstrando interesse no **Painel de Recorribilidade e Reversibilidade (PRR)**. Pioneira e inovadora no país, a tecnologia despertou o interesse do órgão em firmar um termo de cooperação para fins de compartilhamento de informações e experiências.

Em seguida, o Juiz Coordenador da COGEPAC César Augusto Puty Paiva Rodrigues informou aos membros da COGEPAC acerca do **Sistema Push**, uma importante etapa do Macrodesafio previsto no Plano de Gestão do Biênio 2023-2025, em relação ao qual o nominado magistrado é Coordenador. O aludido sistema tem como objetivo otimizar a comunicação entre os diferentes níveis do

Poder Judiciário paraense, informando aos Juízos de primeiro grau a respeito dos recursos, originados em suas unidades, que foram providos, sendo noticiado que a previsão é que o sistema seja implementado ainda no segundo semestre de 2024.

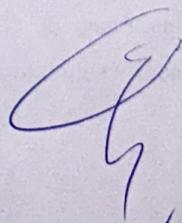
Dando continuidade à apresentação das novas tecnologias, o Juiz Auxiliar da COGEPAC David Jacob Bastos falou sobre o **Sistema MNI** (Modelo Nacional de Interoperabilidade) – voltado para a integração de bancos de dados – e o **Sistema Athos**, um agrupador processual. Ambos os sistemas estão em fase final de desenvolvimento, e o Juiz Auxiliar destacou que, devido às significativas modificações implementadas pelo TJPA, seria recomendável a atualização de suas nomenclaturas originais para nomes que reflitam a autoria e as adaptações realizadas pela Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais – cujo Coordenador Orlando Cerdeira Bordallo Neto liderou as reuniões multissetoriais de alinhamento operacional do TJPA com as equipes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça – e pela Secretaria de Informática, cujas ações foram lideradas pelo Secretário Márcio Góes do Nascimento e pelo Coordenador Álvaro Rogers Alvão Cardoso, havendo a participação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, representado pelo Coordenador Antônio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante.

Ainda no contexto, a reunião levantou o debate sobre a implementação da Inteligência Artificial, no TJPA. Então, o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto observou que os Tribunais Superiores têm investido significativamente nessa área, criando inclusive setores exclusivos para Inteligência Artificial, o que poderia ser um possível caminho a ser pensado, no âmbito do TJPA, sem olvidar da possibilidade de contratação da prestação deste serviço especializado, ocasião em que o Exmo. Sr. Desembargador Roberto Gonçalves de Moura ponderou que, em caso de terceirização, ao menos um servidor do Tribunal de Justiça fosse designado para supervisionar o trabalho da contratada, garantindo assim a continuidade das iniciativas em IA.

Diante disso, a COGEPAC assim deliberou:

1 – Prolação de despacho no IRDR sobre progressão funcional (Processo nº 0813121-61.2024.8.14.0000), determinando a emenda à petição inicial, para que o suscitante informe de forma mais clara a multiplicidade e a atualidade da controvérsia;

2 – Prolação de despacho no IRDR sobre Litigância Predatória (Processo nº 0809449-45.2024.8.14.0000), determinando a emenda à petição inicial, para que o suscitante demonstre a existência de um grande número de processos em andamento e a relevância atual da controvérsia;

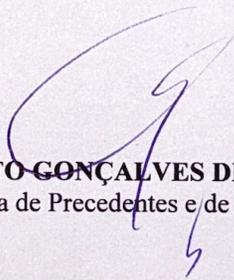


3 – Fica autorizada a utilização do estudo previamente realizado pela Assessoria da COGEPAC sobre terapias diversas – tais como "Therasuits", ABA e equinoterapia –, a fim de que baseie a manifestação do juízo de viabilidade sobre IRDR referente à terapia "Therasuits";

4 – O Exmo. Sr. Desembargador Pedro Pinheiro Sotero informou que, com o auxílio da Assessoria da COGEPAC, suscitará IRDR para que seja uniformizada a questão dos meios de impugnação do capítulo da sentença penal condenatória que decretar ou manter a prisão preventiva, a fim de dirimir controvérsia entre o cabimento de *Habeas Corpus* ou de *Apelação*.

Nada mais havendo, o Presidente da COGEPAC determinou que fosse encerrada a respectiva ata de Reunião, a qual eu, _____ (Érica Gabriela Souza Bezerra, Assessora da COGEPAC e Secretária desta Reunião) subscrevo.

Belém, 27 de agosto de 2024.


Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**
Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas